

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ARMÁRIO

1 - O aluno receberá o armário, ficando com uma chave em seu poder e a segunda chave identificada com o nome, o número e a turma, na Companhia. Caso o aluno esqueça a chave, a segunda via será emprestada sob cautela ao aluno e deverá ser devolvida no mesmo dia. Em caso de perda da primeira via, o responsável deverá solicitar por escrito a chave reserva para providenciar a cópia.

2 - Os armários destinam-se tão somente à guarda de materiais didáticos: livros e cadernos.

3 - Os documentos destinados aos responsáveis, as provas e outras informações que visam à comunicação entre Escola e Família não podem ser deixados nos armários pelos alunos.

4 - Os armários não podem ser caracterizados com fotos ou imãs.

5 - Objetos de valor (como celular e máquinas fotográficas) não podem ser deixados nos armários e não são de responsabilidade do Colégio.

6 - É facultado ao Comandante da Companhia, acompanhado dos monitores, vistoriar os armários eventualmente.

7 - O armário deverá ser esvaziado, impreterivelmente, até o último dia de aula antes da 3ª AE.

8 - A cessão dos armários é de caráter **concessivo e temporário**, podendo o aluno perder o direito de utilizá-lo, caso descumpra alguns desses itens.

Eu, _____, responsável pelo aluno
_____ nº _____ Turma _____, estou ciente das
normas de utilização e **NÃO** () **SIM** () o autorizo a receber o armário.

Manaus-AM, ____ de _____ de 20____.

Cientes:

Responsável pelo aluno (nome completo): _____

Assinatura: _____

Aluno: _____ nº: _____ Turma: _____

Assinatura: _____